



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOTUMIRIM
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA.
2021 - 2024

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail: prefeiturabotu@yahoo.com.br

2021/2024

DECRETO Nº. 36 DE 07 DE JUNHO DE 2022

"DECRETA LUTO OFICIAL EM BOTUMIRIM/MG PELO FALECIMENTO DA SRA. ELIZABETH PEREIRA BARBOSA, SR. VALDEMAR RODRIGUES DA CUNHA E DA MENOR KAUANE MARCELY RODRIGUES GONÇALVES, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Botumirim, Sra. Ana Pereira Neta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 70 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e do artigo 1º da Lei 145/2008.

Considerando o grave acidente acontecido na LMG-655 entre o Distrito de Adão Colares e a Cidade de Botumirim que levou a óbito a Sra. ELIZABETH PEREIRA BARBOSA, o Sr. VALDEMAR RODRIGUES DA CUNHA e a menor KAUANE MARCELY RODRIGUES GONÇALVES, deixando consternada toda a sociedade e;

Considerando, finalmente, a necessidade de tributar-lhes as homenagens que o momento impõe.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Botumirim, por 03 (três) dias a partir da data de hoje, em sinal de pesar pelo falecimento da Sra. ELIZABETH PEREIRA BARBOSA, do SR. VALDEMAR RODRIGUES DA CUNHA e da menor KAUANE MARCELY RODRIGUES GONÇALVES.

Art. 2º - Os serviços municipais funcionarão em sua normalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOTUMIRIM
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA.
2021 - 2024

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail: prefeiturabotu@yahoo.com.br

2021/2024

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Botumirim – MG, 07 de junho de 2022

